



REGULAMENTO

Prémio MSD de Investigação em Saúde 2025

1. Objeto

Com o objetivo de contribuir para dinamizar a investigação em Ciências da Saúde em Portugal, a MSD Portugal, adiante designada por MSD, deseja reconhecer e apoiar projetos científicos de qualidade a serem implementados em território nacional, conferindo, na sua quinta edição, um **Prémio MSD de Investigação Científica em Saúde**. Este prémio distinguirá o melhor protocolo de investigação científica a realizar a partir do ano de 2025, desenhado com o intuito de ter um impacto positivo na saúde, tendo por base, entre outros critérios definidos neste regulamento, a inovação e o impacto real do projeto na população alvo.

A Comissão de Avaliação, que integra os membros do Júri infra referido, constituído por pessoas de reconhecida idoneidade na área da Saúde, reconhecendo a necessidade crescente de incentivar a Investigação Científica em Saúde em Portugal, junta-se à MSD na implementação desta iniciativa.

2. Candidatos

2.1. Os projetos podem ser submetidos por:

- Equipa de trabalho com atividade num estabelecimento de prestação de cuidados de saúde, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos (estabelecimento de prestação de cuidados de saúde);
- Equipa de trabalho com atividade numa instituição científica sem fins lucrativos.

2.2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- Equipa constituída por pelo menos 2 (dois) elementos;
- Ter na sua constituição, pelo menos, um médico a frequentar um internato da especialidade no ano da candidatura;
- Ter na sua constituição, pelo menos, um médico especialista;
- Exercício de funções num estabelecimento de prestação de cuidados de saúde, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede em Portugal e/ou numa instituição científica sem fins lucrativos, pelo menos por parte de um dos seus membros.

3. Candidaturas

3.1. A candidatura é gratuita.

3.2. A candidatura deve:

- Ser da autoria da Equipa que se candidata e não deve violar direitos de terceiros, nomeadamente de propriedade intelectual, sendo a entidade ou equipa candidata exclusivamente responsável por recolher as correspondentes autorizações e consentimentos;
- Ser original e inédita.

3.3. A candidatura não pode conter dados ou elementos pessoais identificativos de terceiros.

- 3.4. A candidatura não pode estar relacionada com qualquer estudo, de iniciativa local ou internacional, desenvolvido ou patrocinado/apoiado pela MSD.
- 3.5. Não podem candidatar-se pessoas coletivas cujos representantes tenham vínculo laboral, de estágio ou qualquer outra forma de colaboração com a MSD.
- 3.6. Para cada Equipa de trabalho, deverá ser nomeado um interno da especialidade como representante do projeto e que atuará por conta e em nome da equipa e ao qual caberá as seguintes funções:
 - Representar a equipa perante a MSD e Comissão de Avaliação, prestando todas as informações por estas solicitadas;
 - Realizar a apresentação oral, no caso de seleção da candidatura para semifinalista;
 - Receber, no dia da entrega e em representação da equipa, o prémio que tiver sido atribuído, se aplicável, e garantir que é dado seguimento ao processo contabilístico da atribuição do prémio (processamento do pagamento e emissão da respetiva fatura e/ou recibo da quitação por parte da entidade representada pela Equipa).
- 3.7. Cada Equipa/Instituição candidata pode apresentar um número ilimitado de trabalhos, desde que reunidas as condições presentes no regulamento.
- 3.8. A candidatura deverá ser apresentada em modelo de protocolo, contemplando os seguintes campos: título, tema, descrição sumária, objetivos, métodos, cronograma de implementação, aplicação do valor do prémio, inovação aportada pelo projeto, impacto esperado na população e bibliografia de suporte.
- 3.9. A candidatura apresentada deve compreender a aplicabilidade única do valor do prémio a atribuir e não contemplar cofinanciamento ou ser parte de outro projeto já a decorrer.
- 3.10. A candidatura deverá ser acompanhada por
 - Declaração do estabelecimento de cuidados de saúde ou da instituição, informando do conhecimento da candidatura e garantindo as condições para a implementação do protocolo em caso da atribuição do prémio (modelo 1).
 - Declaração da nomeação do representante prevista no ponto 3.6, assinada por todos os elementos da equipa (modelo 2).
- 3.11. A MSD reserva-se o direito a excluir as candidaturas que não cumpram com o disposto neste regulamento.

4. Submissão de Candidaturas

- 4.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do Formulário de Candidatura disponível em www.premiomsdinvestigacaoemsaude.pt.
Nota: o acesso à área de submissão do website pressupõe o registo no mesmo. O processo de validação do registo pode levar até 48h úteis a ficar concluído.
- 4.2. As candidaturas deverão ser enviadas até à data limite do envio das mesmas, presente na secção 11 deste Regulamento.
- 4.3. A MSD não se responsabiliza pelo possível extravio e não receção de candidaturas causados, nomeadamente, por interrupções ou falhas de rede, do website criado para o efeito de envio de candidaturas ou do e-mail dos candidatos.
- 4.4. Os endereços eletrónicos dos candidatos deverão manter-se ativos e atualizados no decurso de todo o período desta iniciativa.

5. Seriação das Candidaturas

5.1. A MSD terá as seguintes competências:

- Receção das candidaturas;
- Verificação, em conjunto com Comissão de Avaliação, da conformidade das candidaturas com o disposto no Regulamento;
- Comunicação da receção e validação da candidatura ao candidato;
- Ocultação de dados identificativos do(s) autor(es) e/ou estabelecimento de prestação de cuidados de saúde em cada projeto rececionado, e distribuição destes para cada elemento da Comissão de Avaliação, de forma a garantir uma avaliação isenta;
- Comunicação aos candidatos relacionada com a presente iniciativa.

5.2. Não serão admitidas candidaturas em incumprimento de quaisquer elementos constantes do processo de candidatura.

6. Avaliação das Candidaturas

6.1. A avaliação das candidaturas será realizada por uma **Comissão de Avaliação** composta pelos seguintes elementos:

- Prof. Doutora Catarina Resende de Oliveira
- Prof. Doutor Daniel Pinto
- Prof. Doutora Emília Monteiro
- Prof. Doutor Firmino Machado
- Prof. Doutora Mariana Monteiro
- Prof. Doutor Nuno Sousa
- Prof. Doutor Rui Henrique

6.2. Os membros da Comissão de Avaliação não farão parte das equipas das candidaturas a concurso e não avaliarão candidaturas onde se verifique qualquer potencial conflito de interesses definidos pelos próprios antes do início da avaliação.

6.3. A **direção médica da MSD** irá acompanhar a Comissão de Avaliação, caso esta necessite dos seus conhecimentos técnicos e da sua experiência profissional, **não tendo, em caso algum, qualquer direito de voto ou participação na escolha dos trabalhos vencedores.**

6.4. A Comissão de Avaliação, avaliará as candidaturas de acordo com os seguintes critérios:

- Objetivo e metodologia do protocolo;
- Inovação do protocolo;
- Exequibilidade do protocolo;
- Aplicabilidade e/ou Impacto estimado na população alvo.

6.5. Cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá às candidaturas rececionadas uma pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte). A pontuação final de cada trabalho é atribuída pela soma das pontuações atribuídas por cada elemento da Comissão de Avaliação.

6.6. No caso de haver conflito de interesses de um elemento da Comissão de Avaliação (ficando este excluído da avaliação), a candidatura terá a seguinte pontuação final: pontuação dos 6 elementos do júri sem conflito de interesses mais a média da pontuação destes 6 elementos.

6.7. Em caso de empate para atribuição do vencedor, decorrerá nova votação apenas sobre os trabalhos nessa situação.



- 6.8. Os protocolos submetidos para apreciação deverão estar anonimizados. Qualquer informação constante do protocolo da candidatura que quebre o anonimato será motivo de exclusão da candidatura em questão.
- 6.9. A decisão tomada pela Comissão de Avaliação será soberana e dela não caberá recurso.

7. Apresentação e graduação das Candidaturas vencedoras

- 7.1. Os autores das 5 melhores candidaturas, doravante designadas de semifinalistas, serão informados do facto pela MSD e será solicitada a preparação de uma apresentação oral da candidatura a realizar numa sessão intermédia à Comissão de Avaliação.
- 7.2. Cada apresentação oral terá a duração de 10 minutos, seguida de 15 minutos de discussão pela Comissão de Avaliação.
- 7.3. As cinco melhores candidaturas recebem uma pontuação de 1 a 5 (1 - a menos pontuada das cinco; 5 – a mais pontuada das cinco).
- 7.4. Cada membro da Comissão de Avaliação dispõe de 5 pontos extra que poderá distribuir pelas várias candidaturas semifinalistas, perfazendo o total máximo de 35 pontos. A pontuação de cada membro da Comissão será somada à pontuação de 1 a 5.
- 7.5. Após a análise da pontuação final de cada candidatura semifinalista, serão seleccionadas as 3 candidaturas finalistas, a realizar a apresentação final no dia da cerimónia de entrega do prémio.
- 7.6. Para a apresentação final, cada candidatura finalista realizará nova apresentação oral com duração de 5 minutos, seguida de 10 minutos de discussão pela Comissão de Avaliação e audiência presente.
- 7.7. Após as apresentações, no final da sessão, será atribuído o prémio à candidatura vencedora.

8. Prémios

- 8.1. À candidatura finalista declarada vencedora do prémio será atribuído um prémio monetário no valor de 10.000€ (dez mil euros).
- 8.2. A cada uma das duas candidaturas finalistas não vencedoras, será atribuída uma menção honrosa no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros).
- 8.3. O prémio e menções honrosas serão formalmente atribuídos no final da sessão.
- 8.4. O prémio e menções honrosas serão pagos às Unidades Médicas dos estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde ou às instituições científicas, sem fins lucrativos, representadas pelas candidaturas.
- 8.5. A todos os autores das candidaturas semifinalistas será entregue um diploma de participação.
- 8.6. O prémio e menções honrosas serão pagos através de transferência bancária ou cheque a favor da entidade que representa cada uma das candidaturas vencedoras, mediante a informação a prestar pelo representante da equipa (número de conta bancária, nome completo e NIF da entidade).

9. Publicação dos trabalhos

- 9.1. Os autores dos protocolos a concurso mantêm o direito de publicar os resultados obtidos em revistas científicas.

10. Proteção de Dados Pessoais

- 10.1. Durante o decurso do concurso de candidaturas ao Prémio MSD poderão ser recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome (2) nacionalidade, (3) número de identificação civil, (4) número de identificação fiscal, (5) categoria e número de ordem profissional, (6) contacto telefónico, (7) endereço de correio eletrónico e (8) local de trabalho.
- 10.2. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados por Entidade Terceira- Performance Sales, Lda, contratada pela MSD para o efeito, para em nome da MSD e sob sua conta e responsabilidade, proceder ao respetivo tratamento de Dados com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- 10.3. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica de avaliação dos projetos e apuramento dos vencedores. Os participantes reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais de contacto é necessária e para a operacionalização da entrega dos prémios.
- 10.4. Os Participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do projeto relacionado com a seleção, apreciação e eleição de candidatura vencedora para a atribuição do Prémio MSD.
- 10.5. O nome da Equipa ou Instituição e respetivos membros da candidatura vencedora poderá ser divulgado pela MSD no desenvolvimento das suas atividades institucionais e/ou através das suas páginas de internet para efeitos institucionais.
- 10.6. Os dados pessoais recolhidos dos participantes ligados às candidaturas são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 365 dias contados desde a data da candidatura.
- 10.7. A MSD garante aos participantes a segurança e confidencialidade do tratamento de dados pessoais que ocorra, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento, bem como o direito à portabilidade dos dados, se exequível, o direito de limitar ou de oposição ao tratamento dos seus dados.
- 10.8. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os participantes deverão contactar a MSD através dos seguintes contactos:
Via E-mail para: msd.portugal.dpo@merck.com
Via postal para:
MSD – A/C Data Privacy Officer
Quinta Fonte, Edifício Vasco da Gama, 19, 2720-192 Paço de Arcos,
- 10.9. A MSD não transmite os dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no concurso ou ao cumprimento de obrigações legais a que a MSD, esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
- 10.10. Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.
- 10.11. Para mais informações consulte a Política de Privacidade da MSD aqui: <https://msd.pt/como-trabalhamos/politica-de-privacidade/>



10.12. A participação e candidatura ao Prémio MSD de Investigação em Saúde implica a concordância com a totalidade deste regulamento.

11. Calendário

11.1. Submissão das candidaturas: **17 de março de 2025 a 19 de maio de 2025** (23h59 GMT).

11.2. Avaliação das candidaturas pela Comissão de Avaliação: **2 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025.**

11.3. Sessão de apresentação oral das candidaturas semifinalistas: **27 de setembro de 2025.**

11.4. Sessão de apresentação oral das candidaturas finalistas e entrega de prémio: **8 de novembro de 2025.**

Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um email para maria.joao.almeida@merck.com.



MODELO 1

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE A CONCURSO

Para efeitos de candidatura à **7ª Edição do Prémio MSD de Investigação em Saúde**, **[ENTIDADE A CONCURSO]**, declara que tem conhecimento do projeto **[TÍTULO DO PROJETO]** que se candidata e que garante:

- Ter todas as condições para a correta implementação do protocolo nas suas instalações
- A alocação do montante recebido, caso aplicável, exclusivamente para os fins estabelecido no âmbito do Prémio

Local, **dd** de **mês** de 2025

O(A) Responsável,

Nome:

Cargo ou

função:

Assinatura



MODELO 2

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE

Para efeitos de candidatura à **7ª Edição do Prémio MSD de Investigação em Saúde**, declara-se que o projeto **[TÍTULO DO PROJETO]** será representado por **[NOME DO(A) REPRESENTANTE]**, interno(a) do **Xº** ano de formação específica em **[ESPECIALIDADE]**

Os restantes membros da equipa,

Nome:
Cargo ou função:
Assinatura

Nome:
Cargo ou função:
Assinatura

Nome:
Cargo ou função:
Assinatura

Nome:
Cargo ou função:
Assinatura